Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.468 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento sem multa, do- Imposto Predial Urbano, referente ao exercício de 1.975".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de- Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 1.975, o- prazo para pagamento sem multa,, do Imposto Predial - Urbano, referente ao exercício de 1.975.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Dezembro - de 1.975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu - gar de costume.-

Irma Duarte
IRMA DUARTE
Secret. Substituto.